

RESOLUÇÃO Nº 01335/2021

PROCESSO:01220/2018-4

RELATOR: CONSELHEIRO MANASSÉS PEDROSA

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
ICAPUÍ

SESSÃO DE JULGAMENTO: 12 A 16-04-2021 – 1ª CÂMARA VIRTUAL

EMENTA: PENSÃO. Art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 26, inciso I, alínea “a”, e 69 da Lei Municipal nº 479/2007. Registro. Decisão unânime.

**VISTOS, ETC...**

**CONSIDERANDO** que trata o feito acerca do ato presente à fl. 131, datado de 14/09/2018, publicado no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí em 14/09/2018, expedido pelo Prefeito municipal, que concede pensão por morte, a partir de 19/09/2017, à Sra. **MARIA DA PAZ DA SILVA**, CPF nº440.435.383-91, viúva do ex-servidor **MANOEL SOARES DA SILVA**, CPF nº 318.193.113-68, aposentado no cargo de VIGIA, matrícula nº1700142, da Secretaria Municipal de Educação, falecido em 19/19/2017;

**CONSIDERANDO** que a pensão orçou na importância de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);

**CONSIDERANDO** que o ato em apreço encontra-se fundamentado nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 26, inciso I, alínea “a”, e 69 da Lei Municipal nº 479/2007;

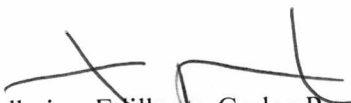
**CONSIDERANDO** a legislação inerente à matéria e o contido na instrução processual;

**RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fl.131, expedido pelo Prefeito municipal de Icapuí, na forma da proposta de Voto do Conselheiro Substituto Manassés Pedrosa Cavalcante.

Participaram da votação os Exmos. Conselheiros Edilberto Carlos Pontes Lima, Patrícia Lúcia Mendes Saboya e o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza.

Transcreva-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões, em 16 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 01335/2021

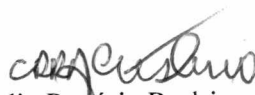


Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
PRESIDENTE



Conselheiro Substituto Manoel Pedrosa Cavalcante  
RELATOR

Fui presente:



Procuradora Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS